



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI N.º 735 - de 23 de junho de 2005.

(Projeto de Lei de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios da Prefeita e do Vice Prefeito do Município de Ribeirão Grande/SP.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 13,50 % (treze e meio por cento) a ser aplicado sobre os subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito do Município de Ribeirão Grande, SP., em função da Revisão Geral Anual, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.